



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

PORTARIA Nº. 55

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, MUNICIPIO DO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e , considerando as NORMAS GERAIS de Concursos e Provas de Habilitação, aprovadas pelo Decreto nº.8/69 de 25/08/69,

## R E S O L V E:

APROVAR, as instruções Especiais reguladoras do Concurso de Provas e Títulos, para provimento de vagas existentes no Cargo de "AUXILIAR DE ESCRITÓRIO", Nível 13, do Quadro de Pessoal Efetivo da Municipalidade;

ESTABELECER: As seguintes condições:

INSTRUÇÃO MÍNIMA:--Curso Primário Completo.

1 - O Candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado;

2 - Estar em dia com suas obrigações eleitorais e com o serviço militar;

3 - IDADE:-- Mínima: 18 anos completos  
Máxima: 45 anos completos

4 - EXEMPLOS TÍPICOS DE TAREFAS:-- Aos ocupantes - desta função, poderão ser cometidas, entre outras, as seguintes tarefas:-- Serviços datilográficos (cópias de trechos manuscritos e impressos), escrita manual.

5 - PROVAS:-- As provas do concurso serão todas eliminatórias, e serão de seleção e de habilitação.

6 - PROVA DE SELEÇÃO:-- As provas de seleção serão as seguintes:--  
a)- PROVA DE DATILOGRAFIA:--que constará de cópia-corrida de trecho impresso em que poderá ser incluída uma tabela.

Exigir-se-á, previamente nesta prova, que o candidato demonstre possuir habilidade necessária para travar e destravar a máquina, ajustar o papel, graduar o tabulador e efetuar operações de manejo das peças usuais no trabalho datilográfico.

Esta prova valerá 10 (dez) pontos, considerando-se habilitado, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco) pontos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

55

Continuação da Portaria nº.

(Instrução de Aux. Escritório)

f1.02

b) PROVA DE PORTUGUÊS, que constará da resolução de questões objetivas sobre assuntos do seguinte programa:-

1- Acentuação gráfica, principais abreviaturas usadas na redação oficial;

2- Superlativos, aumentativos, diminutivos;

3- Distinção das palavras quanto à classe:- Substantivos, adjetivos, pronomes, verbos, advérbios, preposições e conjunções.

Esta prova valerá até 10 (dez) pontos, considerando-se habilitado, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco) pontos.

7 - PROVA DE HABILITAÇÃO:- A prova de habilitação será escrita de matemática e constará da resolução de questões objetivas e de problemas elementares sobre assuntos do seguinte programa:-

1 - As quatro operações fundamentais com números inteiros. Problemas simples.

2 - Unidade de medida (comprimento, área e volume, múltiplos e submúltiplos).

3 - Prova dos nove e prova real.

Esta prova valerá 10 (dez) pontos.

8 - CLASSIFICAÇÃO FINAL:- A classificação final será por total de pontos e obedecerá as seguintes normas:-

a)- O total de pontos de cada candidato, será a soma dos produtos das notas das provas pelos coeficientes abaixo:-

<u>PROVA</u>	<u>COEFICIENTE</u> :-
Datilografia. . . . .	3.
Português. . . . .	2.
Habilitação. . . . .	1.

b)- Os candidatos habilitados serão relacionados por ordem decrescente dos totais obtidos na forma do item anterior;

c)- Em caso de igualdade no total de pontos será adotado, para efeito de desempate, sucessivamente, o seguinte critério:-

1)- O tempo de exercício interino no cargo;

2)- Os serviços públicos anteriores, inclusive o desempenho de chefia ou de direção;

3)- O efetivo exercício da profissão;

4)- O aperfeiçoamento ou estágio em serviço público;

5)- Os títulos ou certificados de participação em concurso;

6)- O aproveitamento do candidato durante a realização de seu curso;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Continuação da Portaria nº. 55

(Instrução de Aux. Escritório) Fl. 03

7- O grau de estudo;

Em caso de persistir o empate, terá preferência o que dispuser de requisitos com mais tempo de duração.

## 9- OBSERVAÇÕES GERAIS:

a) A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções e o compromisso tácito, por parte do candidato de aceitar as condições do concurso, tais como aqui se acham estabelecidas;

b) O vencimento correspondente ao cargo de Auxiliar de Escritório, é de Cr\$. 368,00 (trezentos e sessenta e oito cruzeiros) mensais;

c) Os casos omissos, serão resolvidos p/Chefia da Divisão do Pessoal.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 (treze) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 1973.

*Henio Romagnoli*

HENIO ROMAGNOLI

PREFEITO MUNICIPAL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA



Continuação da Portaria nº 25

(Intenção de Aux. Escolas) Fl. 03

7 - O grau de estudo:

Em caso de empate, terá preferência o que dispuser de requisitos com mais tempo de duração.

### 9 - OBSERVAÇÕES GERAIS:

a) A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções e o compromisso tácito, por parte do candidato de aceitar as condições do concurso, tais como aqui se acham estabelecidas;

b) O vencimento correspondente ao cargo de Auxiliar de Escolas, é de Cr\$ 368,00 (trezentos e sessenta e oito cruzeiros) mensais;

c) Os casos omissos, serão resolvidos pelo Chefe de Divisão do Pessoal.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 (treze) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 1973.

*Henio Romagnoli*  
HENIO ROMAGNOLI  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NA GAZ. DE UMU-
RAMA DE 16/9/73
DE Nº 420
DAS, Em, 18/9/73
FUNDOARIO